



**PORTARIA Nº 018 - CGESP, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| Publicação em            | 05 / 10 / 2020    |
| no Jornal                | Diário            |
| Edição nº                | Ano III - Nº 0710 |
| Jandira Sivette mat. 353 |                   |

“Altera disposição da portaria 017-2020  
CGESP de 02 de outubro de 2020”.

O Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública – CGSP,  
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 027 de 19 de abril de 2020;

*Considerando a declaração de emergência em saúde pública pela  
Organização Mundial de Saúde – OMS;*

*Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que  
Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da  
infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);*

*Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da  
Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979,  
de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de  
saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);*

*Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de  
prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a  
disseminação do Covid-19;*

*Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde  
como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e  
econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso  
universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



*Considerando o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública Municipal e deste Comitê com a preservação da saúde e bem estar de toda população gloriadouradense;*

*Considerando que em tempos como este, de pandemia, são necessárias medidas excepcionais para a prevenção e gerenciamento da saúde pública;*

*Considerando a necessidade da edição de normas complementares às já adotadas para o enfrentamento da Covid-19;*

*Considerando que diversos municípios da região de Glória de Dourados/MS já procederam a retomada de atividades esportivas coletivas;*

*Considerando que munícipes gloriadouradenses estão se deslocando até outros municípios para participar de atividades esportivas coletivas, aumentando ainda mais o risco de contágio e transmissão da Covid-19; e*

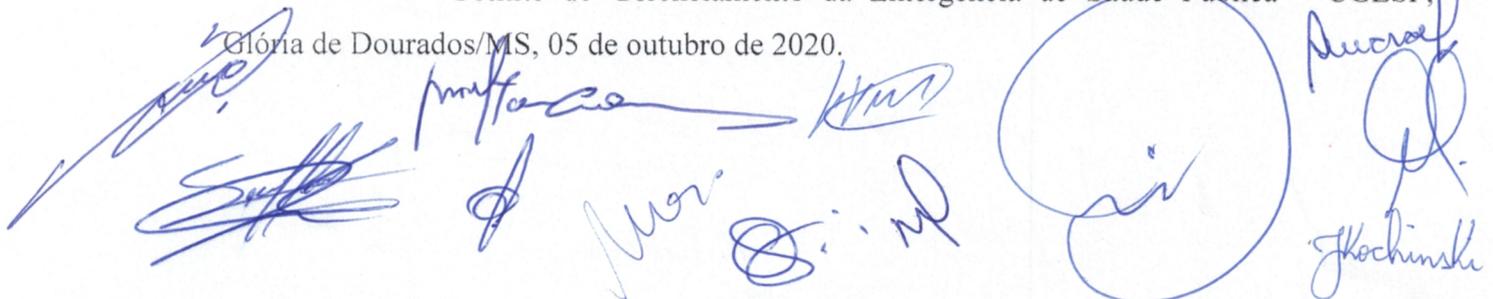
*Considerando que no município de Glória de Dourados/MS não há e nunca houve declaração de transmissão comunitária da Covid-19 até a presente data.*

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 2º da Portaria n. 017/2020 - CGESP, de 02 de outubro de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º Fica vedada a realização de campeonatos, torneios e competições, municipais ou intermunicipais, bem como a realização de atividades esportivas com indivíduos que residam em outros municípios.”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comitê de Gerenciamento da Emergência de Saúde Pública – CGESP,  
Glória de Dourados/MS, 05 de outubro de 2020.



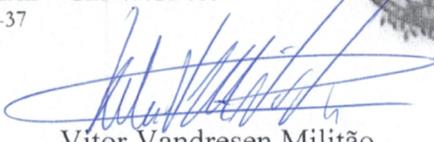
Handwritten signatures of the members of the CGESP committee, including the Secretary (Secretaria) and other members.



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37



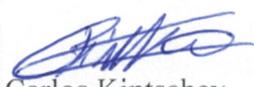
  
Aristeu Pereira Nantes  
**Gabinete do Prefeito**

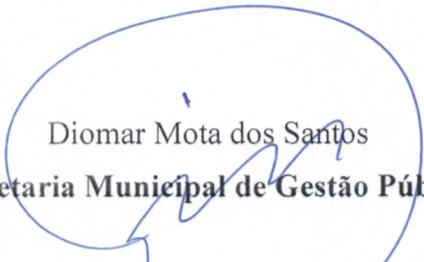
  
Vitor Vandresen Militão  
**Assessoria Jurídica Municipal**

  
Janete G. Kochinski de França  
**Secretaria Municipal de Saúde**

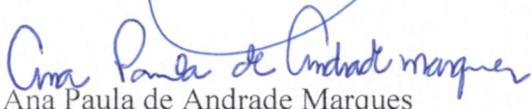
  
Sérgio Higino dos Santos  
**Defesa Civil Municipal**

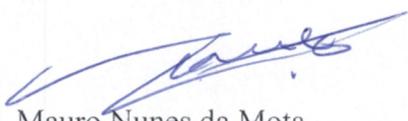
  
Milton César Gomes  
**Câmara Municipal**

  
Carlos Kintschev  
**Vigilância Sanitária Municipal**

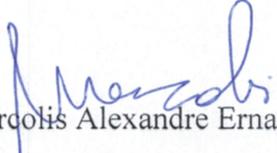
  
Diomar Mota dos Santos  
**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

  
Maira Camila Ernandes  
**Maternidade da Mãe Pobre**

  
Ana Paula de Andrade Marques  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

  
Mauro Nunes da Mota  
**Lar do Idoso São Vicente de Paula**

  
Maria Conceição Amaral Laboissier  
**Secretaria Municipal de Educação**

  
Mercolis Alexandre Ernandes  
**Associação Comercial e Empresarial de Glória de Dourados**

  
Nelson Correia Mendes  
**Controladoria Interna Municipal**